BOLETIM GERAL
BELÉM – PARÁ
02 JAN 2006
BG Nº 001

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 03 DE JANEIRO DE 2006 (TERÇA - FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM MÁRIO ANTONIO	CG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1° Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2° Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM RODRIGUES	CIAPFLU
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM ERIBERTO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM JESIANE	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM MAURÍCIO	CME
Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Médico de Dia ao LAC	A CARGO DO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	TEN CEL QOSPM POLARO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM LILIAN	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Corneteiro de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

- **SEM REGISTRO**

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- **TRANSFERÊNCIA**

POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
Do BPGDA para o CG
1º TEN QOPM RG 24991 PAULO ROBERTO DE BRITO AZEVEDO
(Nota nº 555/05 – DP/2).

- **CLASSIFICAÇÃO**

Fica classificado na CCS/QCG, o 1º TEN QOPM RG 24991 PAULO ROBERTO DE BRITO AZEVEDO.
(Nota nº 555/05 – DP/2).

- **INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM RG 8087 ALFREDO SARUBBY DO NASCIMENTO, Comandante do Comando de Missões Especiais, informou a este Comando que concedeu ao MAJ QOPM RG 12877 DENNER JEFFERSON DA SILVA MACEDO, Comandante da CIPC, o período de 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao ano de 2004, deixadas de serem gozadas por necessidade do serviço, a contar do dia 26 DEZ 2005.
(Of. nº 771/05 – CME).

- **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Retifico a publicação constante do BG nº 229, de 07 de Dezembro de 2005.

ONDE SE LÊ: O TEN CEL QOPM RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO, Comandante do CFAP, informou a este Comando que concedeu 07 (sete) dias do gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2004, ao TEN QOAPM RG 8511 JULIANO DA SILVA LIMA, pertencente ao efetivo do CFAP, no período de 05 à 11 DEZ 2005, e 23 (vinte e três) dias restantes das ferias do referido Oficial a contar de 30 DEZ 05.

LEIA-SE: O TEN CEL QOPM RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO, Comandante do CFAP, informou a este Comando que concedeu 05 (cinco) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2004, ao 2º TEN QOAPM RG 8511 JULIANO DA SILVA LIMA, pertencente ao efetivo do CFAP, no período de 05 à 09 DEZ 2005, e 20 (vinte) dias restantes de ferias ao referido Oficial, a contar de 31 DEZ 2005, haja visto, o mesmo ter sido dispensado do serviço para desconto em férias por um período de 05 (cinco) dias no mês de junho de 2005, a fim de tratar de assunto de interesse particular, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.
(Of. nº 336/05 – CFAP).

- **ANTECIPAÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS**

a) O Chefe do CITEL informou a este comando, que concedeu a CAP QOPM RG 20161 ROSA MARIA GARCIA MARANHÃO FLACH, a antecipação do período de férias regulamentar, referente ao ano 2005, do mês Fevereiro de 2006 para Janeiro de 2006.

b) O CEL QOPM RG 7933 RUBENS LAMEIRA BARROS, SubComandante da PMPA, concedeu ao TEN CEL QOPM RG 9915 JOSE OSMAR DE ALBUQUERQUE ROCHA NETO, o gozo de 25(VINTE e CINCO) dias do período de férias regulamentar, referente ao ano de 2004, a contar do dia 29 DEZ 2005.

(Nota nº 565/05 – DP/2).

- **AUTORIZACÃO DE DESLOCAMENTO**

a) Autorizo o deslocamento do TEN CEL QOPM RG 9915 JOSE OSMAR DE ALBUQUERQUE ROCHA NETO, do CG, para os Estados do Maranhão, Piauí e Ceará, em gozo de férias regulamentar, a contar do dia 29 de dezembro 2005.

b) Autorizo o deslocamento da CAP QOPM RG 20161 ROSA MARIA GARCIA MARANHÃO FLACH, do CG, para a Cidade de Florianópolis/SC, em gozo de férias regulamentar, a contar de 01 JAN 2006. (Nota nº 565/05 – DP/2).

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **SEM REGISTRO**

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e arts. 3º, § 1º, inciso I, alínea "c"; 6º e 105, § 5º, inciso I, da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.230, de 12 de julho de 1999, e pela Lei nº 6.721, de 26 de janeiro de 2005;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconvocar para o serviço ativo da Polícia Militar do Estado, o CEL QOPM R/R RG 15836 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2006;

Art. 2º - Nomear o CEL QOPM R/R RG 15836 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará;

Art. 3º - Este Decreto em vigor a contar de 1º de janeiro de 2006;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 45, § 4º e 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, combinados aos arts. 88, § 1º, inciso III, alínea I, e 90 da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando os termos do Parecer nº 826/2005 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica agregado, nos termos do art. 88, § 1º, inciso III, alínea l, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, a contar de 1º de janeiro de 2005, o TENENTE-CORONEL QOPM RG 8115 MARCO ANTÔNIO DE SOUZA MACHADO, por ter passado a exercer, no gabinete do Prefeito Municipal de Belém, cargo público não previsto nos quadros de organização da Polícia Militar;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 45, § 4º e 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, combinados aos arts. 88, § 1º, inciso III, alínea I, e 90 da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando os termos do Parecer nº 826/2005 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica agregado, nos termos do art. 88, § 1º, inciso III, alínea l, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, a contar de 1º de janeiro de 2005, o MAJOR QOPM RG 16220 PEDRO PAULO AMORIM BARATA, por ter passado a exercer, como Secretário de Segurança do Município de Tucuruí, cargo público não previsto nos quadros de organização da Polícia Militar;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 45, § 4º e 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, combinados aos arts. 88, § 1º, inciso III, alínea I, e 90 da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando os termos do Parecer nº 826/2005 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica agregado, nos termos do art. 88, § 1º, inciso III, alínea l, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, a contar de 1º de janeiro de 2005, o 1º TENENTE QOPM RG 16798 NATANAEL GUERREIRO RODRIGUES, por ter passado a exercer, na Secretaria de Economia do Município de Belém, cargo público não previsto nos quadros de organização da Polícia Militar;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 45, § 4º e 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, combinados aos arts. 88, § 1º, inciso III, alínea I, e 90 da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando os termos do Parecer nº 826/2005 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica agregado, nos termos do art. 88, § 1º, inciso III, alínea l, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, a contar de 1º de janeiro de 2005, o CAPITÃO QOPM RG 18404 ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, por ter passado a exercer, no gabinete do Prefeito Municipal de Belém, cargo público não previsto nos quadros de organização da Polícia Militar;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 45, § 4º e 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, combinados aos arts. 88, § 1º, inciso III, alínea I, e 90 da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando os termos do Parecer nº 826/2005 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica agregado, nos termos do art. 88, § 1º, inciso III, alínea l, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, a contar de 1º de julho de 2005, o MAJOR QOPM RG 16238 CLÁUDIO MÁRCIO DA SILVA GUERRA, por ter passado a exercer, no gabinete do Prefeito Municipal de Belém, cargo público não previsto nos quadros de organização da Polícia Militar;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º e 2º, inciso I, alíneas a, b e c, 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando as acusações contidas nos Autos de Prisão em Flagrante, de 18 de agosto de 2005 e no Inquérito Policial (IPM) instaurado pela Portaria nº 003/2005-Cor. CME, de 10 de agosto de 2005, procedimentos nos quais, figura como preso e indiciado o 2º TENENTE QOPM RG 29183 ALEXANDRE SOUZA PALMERIM, cuja conclusão foi de que o mesmo efetuou cobrança no valor de R$ 2.500, 00 (dois mil e quinhentos reais) para prestar serviço de segurança pública na apresentação de espetáculo musical da banda "Calcinha Preta", no dia 27 de julho de 2005, no Município de Mocajuba (PA) e, também, que se apropriou de arma de fogo (revólver calibre 38, marca Taurus nº 1906604), sem registro, e irregularmente portada por civil, devolvendo-a sem tomar qualquer providência legal, quanto à tal apreensão, na tentativa de obter testemunho favorável do dito civil, no referido Inquérito Policial-Militar;

Considerando que tais atos são infrações de natureza grave e transgridem a disciplina policial-militar, pelo fato de o dito Oficial ter se valido do cargo e da função pública, para obter vantagem ilícita, procedimento que denota infringência ao art. 30, incisos II, V, VII, XIII, XVI, XVII e XIX, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, configurando prática que afeta a ética, o pundonor policial-militar e o decoro da classe;

Considerando as acusações de prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 21 do Decreto Estadual nº 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da PMPA);

Considerando os termos do Parecer nº 843/2005 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 2º TENENTE QOPM RG 29183 ALEXANDRE SOUZA PALMERIM, os Oficiais Militares a seguir relacionados:

MAJ QOPM RG 15596 WALDEMIR PEREIRA MARQUES JÚNIOR – Presidente

CAP QOPM RG 20172 MAURO DOS SANTOS ANDRADE – Interrogante e Relator

CAP QOPM RG 21187 PAULO DANIEL RIBEIRO DA SILVA – Escrivão

Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

Autorizar o 1º TEN PM RG 11529 GUARACI FABIANO PARANHOS GUIMARÃES JÚNIOR, lotado no Comando Geral da Polícia Militar do Pará, a viajar para os Estados Unidos da América, no período de 19 de dezembro de 2005 a 09 de janeiro de 2006, sem ônus para o Estado, a fim de tratar de assunto de interesse particular.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

Autorizar o CEL QOPM RG 5914 EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, a se ausentar de suas funções, no período de 02 a 31 de janeiro de 2006, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, o TEN CEL PM RG 12701 PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO PINTO, Subchefe.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

D E C R E T O DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e art. 11 da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando os elementos constantes do Processo s/nº originado no Ofício nº 439/2005-GAB.CORREG do Comandante-Geral da Policia Militar do Pará (PMPA), de 21 de outubro de 2005, protocolado na Governadoria do Estado em 26 de outubro de 2005, que informam ao Governador do Estado a necessidade de rever ato administrativo quando prejudicada a sua conclusão;

Considerando que o Decreto de 31 de outubro de 2005, ficou prejudicado no seu cumprimento em razão da perda do próprio objeto, visto que o Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 29 de agosto de 2005 foi concluído no prazo legal;

Considerando que a administração pública pode revogar seus próprios atos quando passíveis de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF);

Considerando o Parecer nº 817/2005 da Consultoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto Estadual de 31 de outubro de 2005, que declarou nulo o Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 29 de agosto de 2005, para apurar as faltas funcionais do 2º Tenente QOPM RG 27261 CLÉSIO RICARDO DE CARVALHO MENDES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser registrado na ficha funcional do Oficial justificante.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 2005/275.394-PG/GG

Processo nº: 2005/275.394-PG/GG (Ofício nº 393-Gab. Cmdo., de 6/9/2005, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará (PMPA)

Assunto: Envia ao Governador do Estado os autos do Conselho de Justificação instituído pelo Decreto de 3/10/2005, publicado no D.O.E. de 4/10/2005, que teve como Justificante o 1º TEN. QOPM RG 24957 MÁRCIO ABUD BARBALHO (7º BPM), aos quais foi juntada a 2ª via do Inquérito Policial Militar instaurado pela Portaria nº 008/2005, de 8/4/2004, do Subcomandante e Corregedor-Geral da PMPA

D E S P A C H O

Adotando as razões de convencimento e os fundamentos constantes do Parecer nº 807/2005 da Consultoria-Geral do Estado, que aprovo integralmente, e usando da competência contida no artigo 13, inciso I, da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, resolvo:

I – acolher a decisão do Conselho de Justificação, constante do relatório de folhas 176 a 183 do 2º volume dos autos;

II - absolver o Justificante por insuficiência de provas;

III - determinar a publicação deste Despacho, bem como a remessa dos autos à Polícia Militar do Pará para ciência do aludido Oficial e do Comandante-Geral da Corporação e posterior arquivamento.

Belém, 29 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

*Transc. do DOE nº. 30591 de 30/12/2005

- **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 265/2005 – DP/2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial:

COMANDANTE DA 1ª ZPOL
CAP QOPM RG 15019 JOSÉ MAURO SILVA DA PEDRA

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 27 de Dezembro de 2005, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

- **REUNIÃO DO ALTO COMANDO**

Convoco os Coronéis que compõem o Alto Comando da PMPA, para reunião de trabalho a ser realizada no dia 05 de janeiro de 2006, às 16:00 horas, no Auditório do Quartel do Comando Geral, a fim de tratar de assuntos relevantes para a Corporação, e outros pertinentes ao planejamento para o exercício de 2006.

(Nota nº 001/06 - GAB. CMDº)

- **EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA.**

Responderá pelo Expediente Administrativo da Ajudancia Geral da PMPA, acumulativamente com a função que exerce, a contar de 02 JAN 2006, o MAJ QOPM RG 16217 HILTON CELSON BENÍGNO DE SOUZA, em razão da viagem de seu titular para o Município de Marabá/PA, a serviço da Corporação. (Nota nº 001/06-AJG).

- **CLUBE DOS OFICIAIS DA PMPA - COPM**

CONVOCACÃO

A Diretoria Executiva do Clube dos Oficiais da Polícia Militar convoca os associados que aderiram ao convênio COPM / UNIMED-Belém, para participarem de reunião a ser realizada no dia 19 de janeiro de 2006, às 09:00 horas, no auditório do Quartel do Comando Geral, a fim de tratarem de assuntos referentes ao mencionado contrato.

Comunicamos aos associados que a data limite estabelecida para adesão ao supracitado convênio, com os valores praticados atualmente e com dispensa do cumprimento de carência, é o dia 13 de janeiro de 2006. A partir desta data, os valores serão reajustados e a carência será obrigatória.

Informamos, também, que iniciamos o recadastramento do nosso Quadro Associativo, objetivando a emissão de novas carteiras para os sócios e seus dependentes.

Esse recadastramento será feito de segunda à sexta-feira no Quartel do Comando Geral, pelo CAP PM ALVAREZ – 2º Secretário, ou na Casa Militar da Governadoria do Estado, pelo MAJ PM NOURA – 1º Secretário, e aos finais de semana e feriados na Sede Campestre do Clube.

Os documentos necessários para o recadastramento serão:
1 - 01 (uma) fotografia 3 X 4, para o associado e para cada um dos dependentes;
2 - Cópia da Certidão de Casamento ou documento que ateste a União Estável;
3 - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
4 - Cópia da Carteira de Identidade do Associado.

ÉDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA – CEL QOPM
Presidente Executivo do COPM

- **TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIOS RECEBIDOS**

OFÍCIO Nº 466/2005 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005

SENHOR COMANDANTE,

Tramita por este Juízo, expediente da Secretaria da 2a Vara Cível, autos cíveis n° 006.2005.1.004657-4 AÇÃO DE ALIMENTOS, ajuizada por INGRID BARROS CAVALCANTE, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada no Conjunto Cidade Nova IV, bairro Coqueiro neste Município de Ananindeua (P A) em desfavor de KOJAK ANTONIO DA SILVA SANTOS brasileiro, casado, Oficial da Policia Militar, residente e domiciliado na no alojamento da Polícia Militar, Quartel do 4° BPM, K.m 04, Transamazônica, bairro Nova Marabá, no Município de Marabá/PA.

Ante o exposto solicito os bons ofícios de V.Sª. no sentido de determinar ao setor competente dessa empresa, para que efetue o desconto no percentual de 20% (VINTE POR CENTO), dos vencimentos brutos do requerido, 2º TEN PM RG 29212 KOJAK ANTONIO DA SILVA SANTOS, do 4º BPM, e demais vantagens, excluindo-se tão somente os descontos obrigatórios a TITULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA PROVISÓRIA, em favor de seu filho CESÁR KOJAK CAVALCANTE SANTOS, na pessoa de sua representante legal, senhora INGRID BARROS CAVALCANTE, devendo o valor ser entregue diretamente a representante legal do requerente, ou depositado diretamente no banco, agência e conta corrente indicados por esta. Com as advertências do artigos 22 § Único da Lei n° 5.478/68.

Outrossim, aproveito a oportunidade para solicitar a apresentação do requerido, 2º TEN PM RG 29212 KOJAK ANTONIO DA SILVA SANTOS, do 4º BPM, perante este Juízo, na Secretaria da 2ª Vara Cível, sala de audiências, no dia 08 FEV 2006, às 09h30, para participar da audiência de TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

Atenciosamente,

LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA MOREIRA

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua-PA

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 4º BPM e remeta a documentação a DP para as providencias.

OFÍCIO Nº 1679 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

Senhor Comandante,

Requisito-lhe proceder, na folha de pagamento do SD PM RG 26967 RENE LEITE ROSAL, do 13º BPM, Brasileiro, Solteiro, Profissão: Militar, o desconto mensal do percentual especificado abaixo, em seus rendimentos brutos, auferidos a qualquer título (13° salário e férias), abatidos apenas os descontos compulsório (IR e Previdência Social ou equivalente militar), acrescidos de salário-família e auxílio-creche/educação, se houver, em favor de GABRIEL BARROSO ROSAL, a título de PENSÃO ALIMENTÍCIA PROVISÓRIA, fixado por este Juízo nos autos da AÇÃO DE ALIMENTOS - Processo nº: 2005.01.1.12S177-3, em curso nesta Vara, depositando-a em conta, cujos dados seguem abaixo, em nome da Representante Legal do autor: Srª ELIZABETH PINTO BARROSO, CPF N° 431.288.742-04, residente e domiciliada na AE 02, CONJUNTO B, LOTE 08, APTº 103 - GUARÁ - DF - telefone: 9695-6076.

Requisito-lhe, outrossim, remeter, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, informações circunstanciadas sobre os rendimentos brutos e líquidos auferidos pelo Sr RENE LEITE ROSAL, a fim de instruir os autos do mesmo processo, ficando esclarecido que, para

esse efeito, rendimentos líquidos são os que se apuram após dedução dos abatimentos compulsórios, previstos em lei, advertindo-o sobre o artigo 22 da Lei n° 5.478/68, "in verbis":

Artigo 22 da Lei n° 5.478/68: "Constitui crime contra a administração da Justiça deixar o empregador ou funcionário público, de prestar ao Juízo competente as informações necessárias à instrução do processo ou execução de sentença ou acordo, que fixe pensão alimentícia: Pena - Detenção de 06 meses a 01 ano, sem prejuízo da pena acessória de suspensão do emprego de 30 a 90 dias. Parágrafo único - Nas mesma penas incide quem, de qualquer modo, ajuda o devedor a eximir-se ao pagamento de pensão alimentícia judicial de descontos em folha de pagamento, expedida pelo Juiz competente".

DADOS DA CONTA DA REPRESENTANTE LEGAL e PERCENTUAL PARA DESCONTO PERCENTUAL: 15 % (QUINZE POR CENTO), BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 2424-4 - CONTA POUPANCA: 1005959-3

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS SOUZA E AVILA
Juiz de Direito

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 13º BPM e remeta a documentação a DP para as providencias.

OFÍCIO Nº 423 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005

Senhor Comandante,

Em razão do acordo efetuado nos autos de ALIMENTOS nº 20041002184-0, requerido por BRUNA LEM0S DE SOUZA, representado por sua mãe SUELI DE SOUSA LEMOS, contra o 3º SGT PM RG 10853 ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE SOUZA, do 2º BPM, **DETERMINO** a Vossa Senhoria, que a partir deste mês, proceda mensalmente o desconto em folha de pagamento, da quantia equivalente a (15%) dos vencimentos brutos do réu, excetuados os descontos obrigatórios, percebidos pelo 3º SGT PM RG 10853 ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE SOUZA, do 2º BPM, funcionário deste órgão, à titulo de pensão alimentícia em favor da menor acima citada, devendo a referida quantia ser descontada em folha de pagamento todo final de mês e colocada. a disposição da. mãe da menor, Srª. SUELI DE SOUSA LEMOS, ficando sem efeito, a partir desta data, a determinação anterior referente aos alimentos provisórios determinados através do Ofício n° 106/2004.

Atenciosamente,

GILDES MARIA SILVEIRA LIMA
Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Castanhal/PA

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 2º BPM e remeta a documentação a DP para as providencias.

OFÍCIO Nº 467 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

Senhor Comandante,

Pelo presente, informamos a V. Ex.ª que tramita por este Juízo e Secretaria da 3ª Vara Cível desta Comarca, os autos de ALIMENTOS, n° 20051003892-7, em que são Requerentes J.C.C. e E.C.C., representada por sua genitora, Srª ALDENICE COSTA CORREA e Requerido o 3º SGT PM RG 20913 JOSÉ JOÃO AZEVEDO CORREA, da APM.

Outrossim, solicitamos a Vossa Senhoria, que proceda o desconto de 30% (trinta por cento) do salário líquido do requerido, diretamente na folha de pagamento, a título de alimentos

provisórios, em favor de suas filhas menores. Informamos ainda, que o referido desconto deverá ser depositado junto a Caixa Econômica Federal, CC n° 0043605-4, Agência 0524 do Bradesco, em que é titular a genitora das menores, Sra. ALDENICE COSTA CORREA.

Atenciosamente,

ELLEN CHRISTIANE BEMERGUY PEIXOTO

Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santarém/PA.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da APM e remeta a documentação a DP para as providencias.

OFÍCIO Nº 669 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.

Pelo presente, extraído dos Autos Cíveis de AÇÃO DE ALIMENTOS n° 2005.1.043356-5, proposta por FERNANDO FlLGUEIRAS SILVA, menor impúbere representado por sua genitora, Srª FERNANDA FlLGUEIRAS SIlVA, brasileira, casada, comerciária, contra o CB PM RG 13006 JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVA, do 10º BPM, brasileiro, casado, militar, determino a V.Srª que a partir da decisão deste Juízo, em 21 de outubro de 2005, seja descontado em folha de pagamento o percentual de 20% (vinte por cento) dos vencimentos e vantagens percebidos pelo requerido, excluídos os descontos obrigatórios, a título de PENSÃO ALIMENTICIA PROVISÓRIA, devendo a referida importância ser entregue a Sra. genitora FERNANDA FlLGUEIRAS SILVA.

Outrossim, solicito que seja informado a este Juízo o valor dos vencimentos e vantagens do requerido até a data da audiência, no dia 12/01/2006, às 10:30 horas.

Drª MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Juíza de Direito da 28ª Vara Cível

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 10º BPM e remeta a documentação a DP para as providencias.

OFÍCIO Nº 1108 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2005.

Senhor Comandante

Tramitou neste Juízo de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca de Belém do Estado do Pará, a Ação de Divórcio - Processo n.º 2005.1.018.177-6, movida pelo SUBTEN PM R/R RG 5828 MANUEL FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA, Policial Militar da Reserva, em face de Sandra Tereza Guedes de Almeida, que passou a chamar-se Sandra Tereze Cavalcante Guedes, residente à Rua dos Mundurucus, Vila Jardim, 08 - fundos, Jurunas.

Desse modo, a fim de garantir os alimentos definitivos acordados e homologados por Sentença por este Juízo, determino que V. Exa. mande proceder desconto mensal de 20% (vinte por cento) dos vencimentos e vantagens, excluídos os descontos obrigatórios, percebidos pelo Sr Manuel Francisco Ferreira de Almeida, sendo 20% (vinte por cento) para a divorciada e 10% (dez por cento) para sua filha menor Helisa Cristina, que deverão ser descontados em folha de pagamento e entregues diretamente à Sra. Sandra Tereza Guedes de Almeida, ou depositado em conta bancária por ela informada.

Adverte-se que o não cumprimento destas determinações, ensejará ao responsável a imputação de prática de crime contra a Administração da Justiça, conforme dispõe o art. 22 da Lei 5.478/68.

HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES

Juíza de Direito da 13ª Vara Cível

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e providencie a respeito.

OFÍCIO S/Nº/05 - SEDUC

AGRADECIMENTO

Ao aproximar-se o fim de mais um ano, fica-nos a certeza que 2005, foi um ano de muitas realizações, que só puderam ser possíveis porque contamos com a sua valiosa colaboração e parceira.

Assim sendo, queremos deixar registrados os nossos sinceros agradecimento e a certeza de que no ano de 2006, continuaremos juntos e mais fortes para enfrentarmos os desafios que já se fazem anunciar.

Cordialmente,

ROBERTO JOSE TEIXEIRA
DIRETOR DA ÁREA METROPOLITANA

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

- **APROVAÇÃO DE REFERÊNCIA ELOGIOSA**

Aprovo a referência elogiosa proposta pelo CEL BM RG 7006 MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO, Diretor de Apoio Logístico da PMPA, ao Policial Militar abaixo relacionado:

ELOGIO: Ao TEN CEL QOPM RG 12681 RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR**,** pela maneira com que desempenhou suas funções e as missões que lhe foram confiadas a frente do CSM, realizando-as com dedicação, afinco, alto grau de profissionalismo e responsabilidade. Contribuindo da melhor forma possível para que o andamento das atividades administrativas e operacionais das unidades, não sofresse solução de continuidade, tornando-se pois merecedor do presente ELOGIO. (Individual).

(Nota nº 003/2005 – DAL).

Aprovo a referência elogiosa proposta pelo MAJ QOPM RG 16246 JOAO THADEU ALVES MIRANDA, Comandante do 10º BPM, ao Policial Militar abaixo relacionado:

ELOGIO: Ao CAP PM RG 14690 FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FREITAS, o qual durante o tempo em que desempenhou as funções de P/1 e P/2, deste Batalhão, jamais mediu esforços para consecução das tarefas a cumprir, tanto assim que muitas das vezes extrapolou o horário de serviço, em prol do bom andamento da administração e operacionalidade do Batalhão, elevando o bom nome da Corporação, por haver sempre demonstrado alto grau de profissionalismo, Oficial equilibrado, disciplinado e disciplinador, coerente, dinâmico e lúcido, sendo admirado e respeitado por seus pares e subordinados, sinto-me orgulhoso em enaltecer suas virtudes, bem como, desejo sucesso maior na sua vida policial militar. É com muita honra que louvo o trabalho deste brilhante Oficial. Muito Obrigado por sua valorosa colaboração. (INDIVIDUAL).

- **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

OFÍCIO Nº 2598 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005-JME

O Exmº Sr. PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR, Juiz de Direito, designado para responder pela JME, comunicou a este Comando que designou o dia 18 de janeiro de 2006, às 09h00, para audiência de qualificação e interrogatório do réu MAJ QOPM RG 12677 SADALA NAGIB SALAME FILHO, do BPCHQ e inquirição das testemunhas militares CAP QOPM RG 18326 LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA, do CG à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, 1º TEN QOPM RG 24989 CLEBER AVIZ BARBAS, nos autos de Processo nº 096/2003.

Requisitou pois, a apresentação naquele foro especial no dia acima mencionado às 08h00, do acusado e das testemunhas militares, bem como às 09h00 dos Oficiais do CEJ: CEL QOPM RG 6585 JORGE DA CRUZ DOS SANTOS, do CG, CEL QOPM RG 8025 PAULO ELAYR NOGUEIRA LIMA, do CPRM, TEN CEL QOPM RG 6063 LUIZ EDWARD SOUZA DA SILVA e RG 9918 EVANDRO CUNHA DOS SANTOS, ambos do CG, para a realização do ato processual.

OFÍCIO Nº 2640 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005-JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da JME/PA, comunicou a este Comando que designou o dia 11 de janeiro de 2006, às 09h00, para audiência de qualificação e interrogatório dos acusados CB PM RG 22872 CARLOS ROBERTO RODRIGUES CARNEIRO, SD PM RG 25801LIVALDO DOS SANTOS REGO, ambos do 14º BPM, SD PM RG 25658 ODIVALDO CORRÊA CORRÊA, da 13ª CIPM e RG 16344 CAETANO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, da CCS/CG, e 2º TEN PM RG 27038 DANIEL RODRIGUES DA COSTA, da 13ª CIPM, no processo nº 068/2003.

Requisitou pois:

1 - a apresentação do acusado, no dia 09 de janeiro de 2006, às 09h30, para serem citados, conforme o artigo 291 do CPMPM

2 – a apresentação na Justiça Militar/PA, no dia 11 de janeiro às 08h30 dos acusados e das testemunhas, para a realização do ato processual.

DESPACHO: Em atenção as requisições da Justiça Militar acima transcritas, tomem conhecimento os Oficiais membros do CEJ e os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a DP, caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

- **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

OFÍCIO Nº 1705 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005 – PJ

A Bel. YOLANDA AURORA GALVÃO, Delegada de Polícia da DCCIM, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela especializada, o CB PM RG 22607 RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SARAIVA, do 6º BPM, no dia 05 JAN 2006, às 11h30, a fim de prestar esclarecimentos quanto ao fato relatado no BOP nº 35/20050020969.

OFÍCIO Nº 2696 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005 – PJ

A Exmª Srª PATRICIA DE OLIVEIRA SÁ MOREIRA, Juiza de Direito da Comarca de Santo Antonio do Tauá, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juízo, o CB

PM RG 21795 ANTONIO LUIZ MIRANDA BARROS, do 12º BPM, no dia 09 JAN 2006, às 08h30, a fim de ser inquirido como testemunha no Processo Crime que a Justiça Pública move contra Jair Silva do Nascimento.

OFÍCIO Nº 344 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005 – PJ

O Exmº Sr. Juiz de Direito da Comarca de Soure, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o 2º TEN PM RG 29210 RAULY ROSA VIANA, do BPOP, no dia 11 JAN 2006, às 10h00, a fim de ouvido em Processo Crime que a Justiça Pública move contra Cláudio Williams Nascimento Ramos.

OFÍCIO Nº 232 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005 – PJ

A Exmª Srª GIOVANA DE CÁSSIA SANTOS DE OLIVEIRA, Juiza de Direito respondendo pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca da Salinópolis, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juízo, o MAJ QOSPM RG 22960 CYDIA CRISTINA DE ALCANTARA MANESCHY, do AMC, no dia 19 JAN 2006, às 16h30, designada nos autos em que a mesma é autora, e vítimas: ANTONIO CARLOS GOMES E SILVA e BRENA CARLA SOUZA MARRUAZ, devendo a referida autora comparecer acompanhada de advogado.

OFÍCIO Nº 1811 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005 – PJ

O Exmº Sr JORGE LUIZ LISBOA SANCHES, Juíz de Direito da 10ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juízo, os CB PM RG 9030 ALBERTO BARBOSA DA SILVA, CB PM RG 21666 WELLINGTON SOBRAL DA SILVA e CB PM RG 22290 JOAO AMANCIO NEVES DOS REIS, ambos do 2º BPM, no dia 08 FEV 2006, às 11h00, a fim de serem inquiridos como testemunha, nos autos da ação penal que a Justiça Pública move contra MÁRIO SERGIO BAIA BATISTA.

OFÍCIO Nº 1810 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005 – PJ

O Exmº Sr JORGE LUIZ LISBOA SANCHES, Juíz de Direito da 10ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juízo, o 3º SGT PM REF RG 12194 MARCELO DO ESPIRITO SANTO DA SILVA, da Pagadoria dos Inativos, no dia 08 FEV 2006, às 10h00, a fim de ser inquirido como testemunha, nos autos da ação penal que a Justiça Pública move contra MOACIR DO ESPIRITO SANTO DA SILVA.

OFÍCIO Nº 1919 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005 – PJ

O Exmº Sr SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA, Juíz de Direito da 18ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juízo, os 1º SGT PM RG 10659 RENATO NASCIMENTO CORDOVIL, do 1º BPM, no dia 13 FEV 2006, às 12h00, a fim de ser inquirido como testemunha, no processo nº 20032022237-2.

OFÍCIO Nº 1913 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005 – PJ

O Exmº Sr SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA, Juíz de Direito da 18ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juízo, os 1º TEN PM RG 26303 MARCELO ANDRÉ DA COSTA FERREIRA, CB PM RG 24265 PAULO CESAR SARAIVA TRINDADE, CB PM RG 25552 GERSON LUIS ARACATI VELOSO, ambos do 10ª

BPM, no dia 29 MAR 2006, às 09h00, a fim de serem inquiridos como testemunha, no processo nº 20042048717-3.

OFÍCIO Nº 1931 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005 – PJ

O Exmº Sr SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA, Juíz de Direito da 18ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juízo, os SUBTEN PM RG 7937 WALDECI RAIMUNDO DE MORAES FURTADO e CB PM RG 13696 REGINALDO SILVA PINHEIRO, ambos do 2º BPM, no dia 15 MAR 2006, às 12h00, a fim de ser inquirido como testemunha, no processo nº 20042047250-4.

OFÍCIO Nº 1916 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005 – PJ

O Exmº Sr SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA, Juíz de Direito da 18ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juízo, o CB PM JAMILSON GAMA DOS SANTOS , do 1º BPM, no dia 17 ABR 2006, às 10h00, a fim de ser inquirido como testemunha, no processo nº 20052018237-6.

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a Ajudância Geral caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

- **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

PORTARIA DE CD Nº 007/05 - CORCPR IV, 25 OUT 2005

1. MEMBROS: CAP PM ALZIER ABUNHOSA FURTADO DE MENDONÇA JÚNIOR, 18º BPM, Presidente; 1° TEN PM VALÉRIO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA, 3º BPM, Interrogante/Relator; 2º TEN QOPM JUNIEL COSTA MACIEL, do 16º BPM, Escrivão.

2. ACUSADO: SD PM RG 27.686 SIDRAQUE COSTA PEREIRA, do 13º BPM;

3. PRAZO: 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 20 (vinte), a contar da publicação;

4. ORIGEM: Sindicância nº 006/2005 – CorGeral.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

*Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 209 de 8.11.2005.

PORTARIA Nº 018/2005-IPM/CorCME de 31 de outubro de 2005.

ENCARREGADO: 1º TEN PM RG 9662 ERIOSVALDO MIRANDA DOS SANTOS, do CG.

ACUSADA: 3º SGT PM MARIA NEUZA DOS SANTOS TELES

VÍTIMA: 1º SGT PM R/R ALTINO CASTRO DA COSTA

PRAZO: 40 (quarenta) dias, podendo, se necessário, ser prorrogado por mais 20 (vinte) dias.

Belém/PA, 31 de outubro de 2005.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
Corregedor Geral da PMPA

PORTARIA Nº 010/05-IPM/Cor Geral

ENCARREGADO: CAP QOPM RG 21164 ALUÍZIO MARÇAL MORAES DE SOUZA FILHO, da Corregedoria.

ESCRIVÃO: 1º SGT PM RG 23125 MÁRCIO GERALDO OLIVEIRA COSTA

INDICIADO: SD PM REF RG 13686 MÁRIO JONAS LACERDA CORDEIRO

FATO: constante no ofício nº 2443/2005-3ª Vara Federal/PA

PRAZO: fixado em Lei.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 26 de dezembro de 2005

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 011/05-IPM/Cor Geral

ENCARREGADO: CAP QOPM RG 18104 ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA, da Cia de São Miguel do Guamá.

INDICIADOS: CB PM MARCO ANTÔNIO, CB PM JOSÉ COSTA e SD PM BORGES.

FATO: constante no ofício nº 092/2005-PJAP.

PRAZO: fixado em Lei.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 26 de dezembro de 2005

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 012/05-IPM/Cor Geral

ENCARREGADO: CAP QOPM RG 20172 MAURO DOS SANTOS ANDRADE, da Corregedoria.

INDICIADOS: TEN PM CÁSSIO, CB PM EDIR e outros.

FATO: constante no ofício nº 301/2005/MP-1ª PJA, de 06 DEZ 2005, termo de declarações de DIEL CARDOSO BAÍA, ofício nº 515/05-SRBT/PA, de 23 NOV 2005, e termo de declaração de RONALDO CARNEIRO MARQUES.

PRAZO: fixado em Lei.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 27 de dezembro de 2005

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 012/2005-CORREIÇÃO GERAL/SIND

PROCEDIMENTO: SINDICÂNCIA

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 24985 KLETER DA COSTA LOBO, da Cia de São Miguel do Guamá.

SINDICADOS: SD PM LAÉRCIO e outros.

FATO: constante no ofício nº 095/2005-PJAP.

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 26 de dezembro de 2005.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 067/2005-SIND/CORCPR III DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005

PROCEDIMENTO: SINDICÂNCIA

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 24977 CARLOS AUGUSTO FERNANDES PINHEIRO, do 6º BPM.

SINDICADOS: CB PM REIS, SD PM ÂNGELO, SD PM LEONILSON e SD PM JEAN CRUZ.

VÍTIMA: EDIVALDO LISBOA LEÃO.

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 16 de dezembro de 2005.

MARCUS ROBERTO ALVES MIRANDA – MAJ QOPM
Presidente da CorCPR III

PORTARIA N.º 017/ 2005 – PAD/CorCCIN, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005

PROCESSO : PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 19664 MARIA ANGELA GATTI CAVALCANTE TIAGO, do 1º BPM;

Acusado: CB PM RG 21585 MANOEL DO SOCORRO ROSÁRIO DE ASSIS, do BPOP, e SD PM RG 29739 JOELSON TELES DE JESUS, do 1° BPM;

OFENDIDO: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

PRAZO: 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco);

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Publicar a presente portaria em Boletim Geral da Corporação. Providencie a AJG;

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

PORTARIA N.º 124/ 2005 – PAD/CorCME, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

ENCARREGADO: 1º TEN QOAPM RG 10661 ÉRCIO JOSÉ FONSECA DA COSTA, do CME;

Acusada: CB PM RG 8972 VERA LUCIA LISBOA MERQUES, da CCS/CG;

OFENDIDO: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogável por mais 05 (cinco) dias úteis, se motivadamente for necessário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DILSON BARBOSA SOARES JUNIOR – MJAJ QOPM
Presidente da Comissão de Corregedoria do CME

PORTARIA N° 060/2005 – SIND/CorCME de 21 de dezembro de 2005.

ENCARREGADO: 1° TEN QOPM RG 26311 JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO, da COE;

FATO: Acidente sofrido pelo CB PM RG 17770 MAURÍCIO AFONSO CÂMARA DOS SANTOS, da CCS/QCG á disposição do CEI, durante um jogo de futebol disputado no dia 25/11/2005;

VITIMA**:** CB PM RG 17770 MAURÍCIO AFONSO CÂMARA DOS SANTOS, da CCS/QCG á disposição do CEI;

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, se motivadamente for necessário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DILSON BARBOSA SOARES JUNIOR – MAJ QOPM RG 16216
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME

PORTARIA N° 117/2005 – PAD/CorCME de 21 de dezembro de 2005.

ENCARREGADO: ASP OF PM RG 26324 ÉRICLES DE ARAÚJO SILVA, do RPMON;

ACUSADA: CB PM RG 14160 SANDRA DO SOCORRO CARDOSO DOS SANTOS, da CCS/CG, à disposição do CIOP;

OFENDIDO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogável por mais 05 (cinco) dias úteis, se motivadamente for necessário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR - MAJ QOPM
Presidente da Comissão de Corregedoria do CME

PORTARIA N° 122/2005 – PAD/CorCME de 21 de dezembro de 2005.

ENCARREGADO: 2º TEN QOPM RG 29207 FABRÍCIO ROBERTO PINHEIRO SOARES, da CIPC;

ACUSADA: CB PM RG 22701 EDILENE DO SOCORRO CECIM PINHEIRO, da CCS/CG, à disposição do CIOP;

OFENDIDO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogável por mais 05 (cinco) dias úteis, se motivadamente for necessário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR - MAJ QOPM
Presidente da Comissão de Corregedoria do CME

PORTARIA N.º 016/ 2005 – PAD/CorCCIN, DE 22 DE DEZEMBRO 2005.

O Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 do Decreto n° 2.479 de 15 OUT 1982, atentando aos preceitos constitucionais do Art. 5º, incisos LIV e LV, e tendo chegado ao seu conhecimento o teor do Of. nº 655/05 – Gab. Cmdo do BPA, de 15 DEZ 05, e, considerando a Súmula 473 do STF que afirma: “A administração pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, por que deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n° 014/2005 – PAD/CorCCIN, de 30 de novembro de 2005, tendo como Encarregado o 1° TEN QOPM RG 6807 PAULO ROBERTO AMARANTES JUSTINO OLIVEIRA, do BPA;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3º- Publicar a presente portaria em BG da Corporação. Providencie a AJG;
Art. 4º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, Pa, 22 de dezembro de 2005.
RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA.

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO Nº 023/05/PAD-CorCPC

NATUREZA: Sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 0081/05/PAD – CorCPC.

Encarregada: 1°TEN QOPM RG 18.853 ANA RAQUEL CORDEIRO LOPES.

Considerando que o 1°TEN QOPM RG 18.853 ANA RAQUEL CORDEIRO LOPES, do BPA, é Encarregada do PAD de Portaria nº 081/05/PAD-CorCPC e encontra-se momentaneamente impedido de dar prosseguimento ao referido processo.

RESOLVO:

Art. 1º. Sobrestar o PAD de Portaria nº 081/05/PAD-CorCPC, até o dia 24 DE ABRIL DE 2006.

Art. 2º. Publicar a presente Portaria em BG. Solicitar providências à AJG.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, PA, 27 de dezembro de 2005.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623
Presidente da Comissão de Corregedoria do CPC

PRORROGAÇÃO DE PRAZO/CONCESSÃO-CORREG

O Comandante Geral da PMPA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e, considerando a solicitação contida no ofício nº 025/05-CD.

RESOLVE:

Conceder aos membros do Conselho de Disciplina presidido pelo CAP QOPM RG 18294 WELLINGTON ARAÚJO DE MELO, do QCG, com base no Parágrafo Único do art. 11 do Decreto Estadual nº 2.562, de 07 DEZ 1982, 20 (vinte) dias de Prorrogação de Prazo, para realização de diligências imprescindíveis a elucidação dos fatos e conclusão dos trabalhos referentes ao Conselho de Disciplina instaurado através da Portaria nº 003/05/CD-CorCPR III.

Belém-PA, 19 de dezembro de 2005.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Nota nº 070/05-CorCPR III)

PRORROGAÇÃO DE PRAZO/CONCESSÃO-CORREG

O Comandante Geral da PMPA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e, considerando a solicitação contida no ofício nº 010/05-CD.

RESOLVE:

Conceder aos membros do Conselho de Disciplina presidido pelo CAP QOPM RG 21164 ALUÍZIO MARÇAL MORAES DE SOUZA FILHO, do QCG, com base no Parágrafo Único do art. 11 do Decreto Estadual nº 2.562, de 07 de dezembro de 1982, 20 (vinte) dias de Prorrogação de Prazo, para realização de diligências imprescindíveis a elucidação dos fatos e

conclusão dos trabalhos referentes ao Conselho de Disciplina instaurado através da Portaria nº 012/05/CD-CorCPR III.

Belém-PA, 19 de dezembro de 2005.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Nota nº 071/05-CorCPR III)

Concedo a 1º TEN QOPM RG 18853 ANA RAQUEL CORDEIRO LOPES, 05 (cinco) dias de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos atinentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 008/2005-PAD/CORCCIN, da qual é Encarregada. (Ofício n.º 020/05-PAD).

(Nota nº 053/2005 – CorCCIN).

Concedo ao CAP QOPM RG 21170 WAGNER MELO DE ALMEIDA, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos atinentes ao Inquérito Policial Militar de Portaria nº 025/2005-IPM/CORCCIN, do qual é Encarregado. (Ofício n.º 009/05-IPM).

Concedo ao TEN CEL QOPM RG 9978 LUIZ BRITO DOS SANTOS, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos atinentes ao Inquérito Policial Militar de Portaria nº 027/2005-IPM/CORCCIN, do qual é Encarregado. (Ofício n.º 016/05-IPM).

(Nota nº 052/2005 – CorCCIN).

REF: CD nº 007/05-CorCPR III, de 23 de novembro de 2005.

Considerando que foi instaurado Conselho de Disciplina através da Portaria nº 007/05-CorCPR III, presidido pelo CAP QOPM RG 18335 CARLOS KENED GONÇALVES DE SOUZA, da 6ª CIPM, a fim de apurar se os CB PM RG 23247 GELDE MIRANDA DO VALE e CB PM RG 18422 ANTÔNIO JOSÉ DO VALE CHAGAS, ambos da 6ª CIPM, reúnem condições de permanecerem na Polícia Militar do Pará.

Considerando que o 2º TEN QOPM RG 29208 ANTÔNIO MARIA ALBUQUERQUE MONTEIRO JUNIOR, da 6ª CIPM, nomeado como escrivão do referido Conselho de Disciplina, encontra-se em gozo de férias regulamentares, com término previsto para o dia 14 de dezembro de 2005, conforme relatado no ofício nº 001/05-CD, de 05 de dezembro de 2005.

RESOLVO:

Sobrestar os trabalhos referentes ao citado Conselho de Disciplina no período de sua publicação até o dia 14 de dezembro do corrente ano, devendo seus trabalhos serem iniciados no dia 15 de dezembro de 2005.

Belém-PA, 19 de dezembro de 2005.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

(Nota nº 072/05-CPR III)

REF: CD nº 006/05-CorCPR III.

Considerando que foi instaurado Conselho de Disciplina através da Portaria nº 006/05-CorCPR III, presidido pelo CAP QOPM RG 21174 ALISSON GOMES MONTEIRO, do QCG, a

fim de apurar se o CB PM RG 20559 JAILTON SILVIO DE MELO MARTINS, pertencente ao efetivo da 5º BPM, reúne condições de permanecer na Polícia Militar do Pará.

Considerando que o Oficial Presidente do Conselho, encontra-se realizando o Curso de Segurança de Defensores de Direitos Humanos na Cidade de Recife-Pe, conforme relatado no ofício nº 021/05-CD, de 02 de dezembro de 2005.

RESOLVO:

Sobrestar os trabalhos referentes ao citado Conselho de Disciplina no período de 02 à 12 de dezembro do corrente ano, devendo seus trabalhos serem reiniciados no dia 13 de dezembro de 2005.

Belém-PA, 13 de dezembro de 2005.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

(Nota nº 073/05-CPR III)

REF: CD nº 014/05-CorCPR III, de 24 de novembro de 2005.

Considerando que foi instaurado Conselho de Disciplina através da Portaria nº 014/05-CorCPR III, presidido pelo CAP QOPM RG 21164 ALUIZIO MARÇAL MORAES DE SOUZA FILHO, do QCG, a fim de apurar se os SD PM RG 22508 JOZIVAN DE ALMEIDA CARVALHO, SD PM RG 26911 PAULO ROBERTO MAGALHÃES e SD PM RG 27126 ANDRÉ DOS SANTOS ALMEIDA, todos pertencentes ao efetivo do 19º BPM, reúnem condições de permanecerem na Polícia Militar do Pará.

Considerando que o Oficial na função de Interrogante e Relator do referido Conselho, encontra-se no município de Óbidos-Pa, realizando diligência de Inquérito Policial Militar, conforme relatado no ofício nº 007/05-CD, de 15 de dezembro de 2005.

RESOLVO:

Sobrestar os trabalhos referentes ao citado Conselho de Disciplina no período de 17 de dezembro de 2005 a 09 de janeiro de 2006, devendo seus trabalhos serem reiniciados no dia 10 de janeiro de 2006.

Belém-PA, 20 de dezembro de 2005.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

(Nota nº 074/05-CorCPR III).

- **CERTIDÃO / TRANSCRIÇÃO**

A Srª MARIA DE NAZARÉ DAIBES TAVARES, Dir. da Secretaria da JME/PA, etc...

Em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas por Lei e em atenção à requerimento pessoal, certifica que, contra o SD PM RG 5826 CELSO DA SILVA MONTELO, brasileiro, paraense, filho de Raimundo da Costa Montelo e de Raimunda da Silva Montelo, consta o Termo de Deserção n° 301/2005, pelo qual foi oferecida denúncia pela 2ª Promotoria de Justiça Militar, como incurso no artigo 187 do Código Penal Militar. **Certifica** mais que, constaram o Processo n° 147/2002, pelo qual foi levado a julgamento em 29.04.2004, perante o Conselho Permanente de Justiça, sendo condenado pela prática do delito previsto no artigo 203 do Código Penal Militar, a pena de três meses de detenção, que foi convertida em prisão, decidindo ainda o CPJ, converter a pena aplicada em limitação de final de semana, que foi cumprida no Quartel do 1° BPM, após o trânsito em julgado da sentença, sendo expedido

Alvará de Soltura ao término da mesma e os autos arquivados, com fulcro no artigo 603 do Código de Processo Penal Militar; e processo n° 114/2003, pelo qual foi levado a julgamento em 03.10.2005, perante o Conselho Permanente de Justiça, sendo absolvido pela prática do delito previsto no artigo 187 do Código Penal Militar, transitando em julgado a sentença, aguardando os autos arquivamento. O referido é verdade e dou fé.

Belém (PA), 05 de dezembro de 2005.

MARIA DE NAZARÉ DAIBES TAVARES
Diretora de Secretaria da JME/PA

(Of. nº 517/05 – DP-1).

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM O ORIGINAL

HILTON CELSON BENÍGNO DE SOUZA - MAJ QOPM RG 16217
RESP. P/ EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA